

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO

2ª VARA CRIMINAL DE TOLEDO - PROJUDI

Rua: Almirante Barroso, 3202 - 2º andar - Jardim Planalto - Toledo/PR

CEP: 85.905-010 - Fone (45) 3277-4806- Celular: (45) 3277-4844

E-mail: tol-5vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO VANESSA D'ARCANGELO RUIZ

PARACCHINI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda,

o(s) bem(ns) penhorado(s), por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da avaliação, pela

leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on

line", no site [www.mariacliceleiloes.com.br](http://www.mariacliceleiloes.com.br), a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 03/10/2024 às 14h00

2ª Praça: 10/10/2024 às 14h00

AUTOS: 0008455-05.2023.8.16.0170

PROCESSO: Destinação de bens Apreendidos.

POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ- CNPJ: 78.206.307/0001-30

POLO PASSIVO: LUIS GUSTAVO HRETEIV- CPF: 118.903.889-71/ NORTHON GUILHERME DIAS

NUNES - CPF: 059.739.929-85

PROPRIETÁRIO PERANTE O DETRAN: FRANKLYN LECHMAN RODRIGUES- CPF: 053.227.169-63

BEM(NS): VEÍCULO FORD/KA SE 1.0 SD C; Ano de Fabricação/Modelo: 2018/2019; Cor: branca;

álcool/gasolina, PLACA/UF: QPG8A93/PR; CHASSI: 9BFZH54L9K8256181, RENAVAL: 01167579167; com adesivos, vidros quebrados, várias avarias decorrentes de fuga, pneus em

condições de uso, em mau estado de conservação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$10.000,00 (dez mil reais).

ÔNUS: Apreensão nos presentes autos. Alienação Fiduciária em favor do Banco PSA FINANCE

BRASIL- Stellantis Financiamentos. Débitos perante o DETRAN no valor de R \$1.381,56 (mil,

trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DEPOSITÁRIO: 20ª SDP.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Sen. Atilio Fontana, 4551 - Jardim Bressan, Toledo - PR

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo

arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Pode oferecer lance quem estiver na livre administração de

seus bens, com exceção: I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua

responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação

estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública,

do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação

aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua

autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa

jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos

leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI - dos Documentos assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6XN 4ZNVZ P6S6C LXX9U

PROJUDI - Processo: 0008455-05.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 61.2 - Assinado digitalmente por Maria Clarice de Oliveira:81303386968

23/08/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital de leilão advogados de qualquer das partes (artigo 890, do CPC), bem como pessoas que tenham sido

declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela

Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da

arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da

Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

PUBLICIDADE: Este edital será publicado mediante publicação no Diário da Justiça e,

especialmente, no website da leiloeira nomeada, mesma plataforma em que será realizado o

leilão.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do

CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o polo passivo

acima mencionado, por seu representante legal e o proprietário do veículo apreendido perante

o DETRAN, das designações supra.

OBSERVAÇÕES:

- Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o

primeiro dia útil subsequente;

- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e

honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

-Concluída a alienação, será oficiado ao DETRAN e à Secretaria da Fazenda Estadual para que

seja expedido certificado de registro e licenciamento dos bens em favor do arrematante,

ficando este livre de pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sendo de sua

responsabilidade somente o licenciamento do ano da arrematação, sem prejuízo de execução

fiscal em relação ao antigo proprietário (artigo 144-A, §5º, Código de Processo Penal);

- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas,

ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de

força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se

encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a

realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações,

desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site

são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens

5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na data de

22 de agosto de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, que digitei e a juíza que subscreve.

VANESSA D'ARCANGELO RUIZ PARACCHINI

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): KLEITON FERNANDO MENDES FREITAS

PRAZO DE 15 DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Vanessa D'Arcangelo Ruiz Paracchini, da 2ª Vara Criminal de Toledo, FAZ SABER a todos que virem

o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento

Sumário, assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, sob nº 0008285-67.2022.8.16.0170, em que é(são) autor(es)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) KLEITON FERNANDO MENDES FREITAS, e vítima SONIA

REGINA DOS SANTOS GOMES, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) KLEITON parte(s) Promovido

, portador(a) do RG 130871534 SSP/PR e CPF 093.544.139-51, nascido(a) em 20/07/1993, FERNANDO MENDES FREITAS

motivo pelo qual se procede, pornatural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, filho(a) de NEUZA MENDES FREITAS,

meio deste, à sua para tomar ciência de que houve em seu desfavor, ART 147 - CITAÇÃO oferecimento de denúncia

AMEACA, Detenção: 1 a 6 meses, c/c artigo 61, inciso II, alínea F e artigo 5º, inciso III, e artigo 7º, inciso II, ambos da Lei n.º

11.340/2006 oferecida em 30/10/2023 e recebida em 15/02/2024, conforme descrição do fato transcrito na denúncia: No dia 20

de junho de 2022, em horário não precisado nos autos, no município de Toledo/PR, o denunciado KLEITON FERNANDO MENDES

FREITAS, com consciência e vontade, prevalecendo-se das relações íntimas de afeto, ameaçou causar mal injusto e grave à Sonia



Curitiba, 10 de Setembro de 2024 - Edição nº 3744

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

Regina dos Santos Gomes, sua ex-convivente, através de mensagens de áudio no aplicativo Whatsapp ao dizer: "eu vou voltar e matar o homem que estava com você e cortar o seu pescoço fora e depois matar seus filhos e que não ia sobrar um; se prepara, se prepara vou acabar com a vida de vocês; espera e se prepara que vou matar cada um de vocês se prepara; agora vocês acharam seus pelegos, vocês não vão ter paz, vou matar cada um de vocês", conforme Termo de Declaração da vítima (mov. 1.3), Boletim de Ocorrência nº 2022/636018 (mov. 1.2) e Relatório da Autoridade Policial (mov. 12.1). e à sua para, no , oferecer; INTIMAÇÃO prazo de 10 (dez) dias resposta escrita à acusação, por intermédio de advogado(a) constituído(a), em conformidade com o disposto nos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.  
Eu, Felype Lopes, Estagiário, conferi e digitei.  
Toledo, 03 de setembro de 2024.  
Vanessa D'Arcangelo Ruiz Paracchini  
Juíza de Direito  
: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico OBSERVAÇÃO <https://portal.tjpr.jus.br>  
.projudi

